



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel Mesa, 373, Centro - Lavras do Sul-RS
Fone (55)2821266 Fax: (55)2821267
E-mail: adm.lavrasdosul@gmail.com

EDITAL DE ABERTURA Nº 010/2023

PSS 004/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO – DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a legislação em vigor, faz saber, que está instaurado o **PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** da rede municipal, que será regido pela Lei Municipal n.º 2.838 de 31 de março de 2008, Decreto Municipal Nº 8.137 de 14 de setembro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DA EXECUÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES

1.1. O processo de escolha de que trata este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação-SMED e por Comissão Avaliadora instituída por meio de portaria do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

| | |
|------------------------------------|---|
| 26/09/2023 | Publicação do Edital. |
| 27/09 e 28/09/2023 até às 17h | Período para recursos de Impugnação do Edital. |
| 02/10/2023 até às 17h | Resultado dos recursos de Impugnação do Edital. |
| 01/11/2023 a 17/11/2023 até às 17h | Período de Inscrição no Processo de Seleção do Diretor Escolar e Entrega da documentação. |
| 20/11/2023 a 30/11/2023 | Período para verificação da documentação apresentada. |

| | |
|------------------------------------|---|
| 01/12/2023 até às 17h | Divulgação das inscrições deferidas. |
| 04/12/2023 e 06/12/2023 até às 17h | Período para interposição de recursos das inscrições. |
| 08/12/2023 até às 17h | Resultado dos recursos de inscrição. |
| 12/12/2023 até às 17h | Homologação das inscrições |
| 15/12/2023 até às 17h | Resultado Final do Processo de seleção do Diretor Escolar |
| Até o início do Ano Letivo | Nomeação |

2.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Avaliadora deste processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo de Seleção para o exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal deverá observar o estabelecido na legislação vigente, especialmente no Decreto Municipal Nº 8.137 de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Modo de escolha de Diretores e Vice-Diretores no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

3.2. As Instituições de Ensino de que trata este Edital compreendem as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Creche Municipal Profª Noêmia Nogueira Teixeira e E.M.E.I. Dante Ramiro Teixeira La-Rocca.

3.3. As vagas a serem preenchidas, estão distribuídas conforme tabela abaixo.

| Nº | Instituição de Ensino | Vagas |
|----|---|-------------------------------|
| 1 | E.M.E.F. Dr. Cláudio Teixeira Bulcão | 02 (Diretora e Vice-Diretora) |
| 2 | E.M.E.F. Maria Joaquina de Menezes | 01 (Diretora) |
| 3 | E.M.E.F. Odessa Mª Teixeira Petrarca | 02 (Diretora e Vice-Diretora) |
| 4 | E.M.E.F. Profª Helena Dutra Ferreira | 01 (Diretora) |
| 5 | Creche Municipal Profª Noêmia Nogueira Teixeira | 01 |
| 6 | E.M.E.I. Dante Ramiro Teixeira La-Rocca | 01 |

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Possuir portaria de estabilidade no serviço público municipal;
- c. Ter disponibilidade para cumprimento de 40 horas semanais na unidade escolar;
- d. Apresentar histórico funcional fornecido pela SMED e Secretaria de Administração, onde não constem sanções administrativas e nenhuma pendência administrativa, nos últimos cinco (05) anos.
- e. Apresentar todos os documentos solicitados no item 5 deste Edital.
- f. Firmar termo de compromisso, conforme estabelecido no anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo de escolha de que trata este Edital poderão ser realizadas no período de 01 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação- SMED, no período de 8 horas do dia 01 de novembro de 2023 às 17 horas do dia 17 de novembro de 2023.
- 5.3. No ato da inscrição, os candidatos a Diretores de Escola deverão apresentar, Plano de Gestão Escolar para o ano de 2024, que deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo IV do presente Edital.
- 5.4. A documentação para validação da inscrição deverá ser entregue sob protocolo, no momento da inscrição.
- 5.5. A documentação a ser entregue deverá ser legível, estar em folha A4 e acondicionada em envelope lacrado com o nome do candidato e Instituição de Ensino a qual pretende se candidatar.
- 5.6. O Requerimento de inscrição consta no anexo II deste Edital.
- 5.7. Documentação a ser entregue no ato da Inscrição:
 - a. Duas vias do Requerimento de Inscrição;
 - b. Cópia de documento de Identidade e CPF;
 - c. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação;
 - d. Cópia do Histórico de Graduação;
 - e. Diploma ou Certificado da maior titulação (Para ser usado em caso de empate);
 - f. Certidão de tempo de serviço no Magistério (Educação Básica);
 - g. Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos cinco (05) anos;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A lista com o deferimento das inscrições será publicada no dia 12 de dezembro de 2023 até às 17 horas.

7. DO RESULTADO

7.1. Será aprovado no processo de seleção, o candidato que preencher os requisitos mínimos solicitados para o processo e que tenha entregado a documentação exigida, conforme item 5.6, deste Edital.

7.2. Entre os aprovados pela Comissão, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear o profissional para a função de Diretor Escolar e Vice-Diretor, que assumirá na data estabelecida pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário letivo em vigência.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recursos, desde que devidamente fundamentados, contra qualquer etapa do referido processo, nos prazos descritos no cronograma do item 2 deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados na SMED, na Rua Coronel Mesa, 322, Centro, Lavras do Sul- RS, CEP: 97390-000, nos dias e horários estabelecidos no cronograma do item 2 deste certame.

8.3. Não serão analisados recursos intempestivos e sem a devida fundamentação.

8.4. O formulário para interposição de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Cargo de Diretor Escolar e Vice-Diretor de cada Instituição de Ensino Pública Municipal, é de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, após a aprovação em processo seletivo, a ser realizado pela SMED, observando os critérios deste edital.

9.2. O processo seletivo terá validade de 4 (quatro) anos.

9.3. O candidato poderá ser eliminado do certame a qualquer tempo, mesmo após a nomeação, comprovada a falsidade ou a inconsistência de qualquer documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

9.4. As informações prestadas no ato de inscrição, bem como a apresentação dos documentos solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.5. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital, e valerá como aceitação tácita das normas nele estabelecidas bem como suas possíveis alterações.

9.6. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

9.7. Integram esse edital, os seguintes anexos:

1. **ANEXO I**
TERMO DE COMPROMISSO

2. **ANEXO II**
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3. **ANEXO III**
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4. **ANEXO IV**
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal de Lavras do Sul

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ Brasileiro(a),
CPF _____, RG _____ residente e domiciliado
à _____ rua _____ nº _____,
complemento _____ Bairro _____,
Município _____,
CEP _____, selecionado no Processo de Escolha de Diretor
das unidades de ensino da rede municipal de Educação de Lavras do Sul, nomeado
para exercer o cargo comissionado de Diretor de Escolar, na Instituição de ensino

_____ ciente do disposto na Lei Municipal n.º 2.838 de 31 de março de 2008 e Decreto Municipal nº 8.137 de 14 de setembro de 2022, comprometo-me a cumprir:

1. A legislação educacional, as normativas e orientações da Secretaria Municipal de Educação de Lavras do Sul - SMED;
2. Aplicar o Plano de Gestão aprovado no processo de Seleção, para o período que durar a Gestão;

São atribuições do diretor escolar das Instituições de ensino da Rede Municipal de educação do município de Lavras do Sul.

- I** - Representar oficialmente a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento, estimulando o envolvimento das crianças e estudantes, pais, mães ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar;
- II** - Coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Administrativo-Financeiro-Pedagógico, através do Plano de Metas, em consonância com as políticas públicas da Secretaria Municipal da Educação;
- III** - Coordenar a construção, revisão periódica e a implementação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade, bem como o cumprimento do Currículo e do Calendário escolar;
- IV** - Submeter ao conselho escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e divulgar à comunidade escolar a Movimentação financeira da escola;
- V** - Submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, o Plano de Metas da Gestão Escolar;
- VI** - Garantir que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade;

VII - Zelar pela manutenção do patrimônio público, prédio, mobiliário escolar e recursos pedagógicos, mantendo atualizado o tombamento dos bens públicos da escola, garantindo a sua conservação;

VIII - Organizar e administrar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições e especificações conforme a função de cada servidor, indicando à Secretaria Municipal de Educação os recursos humanos disponíveis, além de manter o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros da situação funcional dos servidores lotados na escola;

IX - Zelar pelo cumprimento das normas e do trabalho dos servidores sob a sua chefia, responsabilizando-se pelo controle da frequência;

X - Garantir a legalidade e regularidade da escola, a autenticidade da vida escolar dos estudantes e crianças; fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria Municipal da Educação e MEC, observando os prazos estabelecidos;

XI - Estimular o desenvolvimento profissional dos professores e servidores, sob sua direção, quanto à formação e qualificação, assim como avaliar o desempenho na execução das atividades correlatas a sua função;

XII - Dar conhecimento à comunidade sobre as diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino;

XIII - Oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais;

XIV - Observar e cumprir a legislação vigente, bem como, o Plano de Metas da Gestão Escolar proposto na época da candidatura, em consonância com o Projeto Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;

XV - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como, os atos normativos expedidos pelo Conselho Municipal de Educação;

XVI - Responsabilizar-se e coordenar os procedimentos referentes ao recebimento, execução, e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos à escola por órgãos federais, estaduais e municipais;

XVII - Responder pelo ensino aprendizagem dos alunos;

b) São atribuições do vice-diretor:

I - Auxiliar o(a) diretor(a) no exercício de suas atribuições, responsabilizando-se pela execução conjunta de todas as atividades estabelecidas no art. 2º;

II - Responder pela escola na ausência do diretor;

III - Atender a organização do turno no que se refere à disciplina, controle de entrada e saída de alunos, professores e funcionários;

IV - Estreitar a relação com as famílias, acompanhando a entrada e a saída dos alunos e atendendo aos pais;

V - Orientar, quando necessário, o aluno, a família, ou os responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social;

VI - Acompanhar a frequência de alunos e professores;

VII - Encontrar soluções para cobrir faltas e substituições;

VIII - Orientar e acompanhar os projetos institucionais;

IX - Participar da elaboração da pauta dos encontros de formação de professores e funcionários;

X - Dar suporte à coordenação pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes;

XI - Monitorar todas as etapas da merenda, do recebimento dos alimentos ao descarte;

XII - Observar a manutenção do prédio e de equipamentos;

XIII - Checar as condições de segurança do prédio;

XIV - Mediar conflitos no ambiente escolar;

XV - Supervisionar as finanças;

XVI - Auxiliar na prestação de contas e efetividade;

XVII - Participar na elaboração do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico;

XVIII - Planejar e executar o Plano de Metas em parceria com o diretor(a).

XIX - Responder, solidariamente com o diretor, pelo ensino aprendizagem dos alunos.

Declaro que tenho conhecimento das atribuições do gestor escolar, estabelecidas no art. 3º do Decreto Municipal Nº 8.137, de 14 de setembro de 2022 e assumo o compromisso de cumpri-las, bem como cumprir a legislação em vigor e todas as alterações que vierem a ser publicadas.

Lavras do Sul, ____ de _____ de _____

Assinatura do Diretor

Assinatura do Secretário de Educação

Testemunha1

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade _____, CEP: _____ - _____

Filiação: _____

CPF : _____

RG : _____

Profissão: _____

Função que ocupa : _____

Contato: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Tempo de serviço no magistério público municipal: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES, DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO da Rede Municipal de Educação de Lavras do Sul, publicado pelo edital nº....., realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Eu,, portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo de Seleção de Diretor Escolar, edital nº, apresento recurso junto a Secretaria de Educação, contra decisão da comissão do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso(opcional):

.....
.....

Lavras do Sul,de.....de 2023.

Assinatura do Candidato.

ANEXO IV

(Utilizar letra arial tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,15. Respeitar a formatação desta proposta)

(MODELO-PLANO DE GESTÃO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) ADIRETOR(A) ESCOLAR

Qualificação: (Nome, CPF, RG, Estado Civil).

Breve descritivo da experiência profissional (até 10 linhas).

2. DADOS DA ESCOLA:

Endereço:

Telefone: (55)

Modalidades de Ensino: () Educação Infantil () Anos Iniciais () Anos Finais

3. APRESENTAÇÃO:

No Plano de Gestão devem ser abordadas propostas de metas e ações com relação aos seguintes aspectos; Perspectiva Inclusiva, Diversidade Cultural, Percursos Formativos, Planejamento, Aprendizagem e Desenvolvimento, Princípios Éticos, Políticos, Estéticos, Educação Socioemocional e Instrumentos de Gestão.

4. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE AÇÃO:

Motivo de trabalhar e desenvolver os assuntos selecionados durante o período de gestão e, porque a estratégia definida foi escolhida para resolver os problemas apresentados no contexto ou aproveitar suas potencialidades.

5. OBJETIVO GERAL:

Demonstrar a mudança na realidade que o projeto pretende contribuir, visando dar resposta ao principal problema apontado. Tendo uma perspectiva de médio e longo prazos.

5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Estão diretamente ligados ao objetivo geral, mas são responsáveis por detalhar as ideias do plano. São um guia do que será abordado no plano.

6. DIMENSÃO PEDAGÓGICA: Por meio dos referenciais teóricos, documentos norteadores, viabilização das ações pedagógicas, formações, atendimento educacional especializado, deverá ser evidenciado a intencionalidade da escola, sendo a formação do cidadão participativo, comprometido e crítico, nos aspectos:

- **Vida escolar:** relacionada a organização do trabalho escolar em função da especificidade de seus objetivos;

- **Processo de ensino e aprendizagem:** aspectos referentes à organização do trabalho do professor e dos alunos em sala de aula;

- **Atividades de apoio técnico-administrativo:** tem a função de fornecer o apoio necessário ao trabalho docente.

7. DIMENSÃO FÍSICA: Viabilização e adequação da estrutura física atual, acessibilidade e segurança.

8. DIMENSÃO FINANCEIRA: Adequada a realidade da comunidade escolar. Viabilização para o desenvolvimento das condições para a concretização da proposta político-pedagógica da escola, envolvendo a gestão financeira, manutenção e conservação do espaço físico da escola. Exemplo: ações para aumentar o fluxo de caixa do COM (Círculo de Pais e Mestres), parcerias, e utilização dos recursos advindos do PDDE.

9. DIMENSÃO MOTIVACIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA: Ações que demonstrem a Gestão Democrática, orientadas por princípios éticos, com equidade e imparcialidade. Relacionamento com a comunidade. Propostas para aumentar/manter a interação e parceria com a comunidade escolar.

10. PLANO DE AÇÕES: (se a escola ofertar Educação Infantil e Ensino Fundamental são necessárias ações para os dois segmentos).

11. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA:

| Ed. Infantil Ações | Objetivos Específicos | Período Início/fim | Responsáveis pela ação |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| | | | |

| Ens. Fundamental Ações | Objetivos Específicos | Período Início/fim | Responsáveis pela ação |
|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| | | | |

12. DIMENSÃO PEDAGÓGICA

| Ed. Infantil Ações | Objetivos Específicos | Período Início/fim | Responsáveis pela ação |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| | | | |

| Ens. Fundamental Ações | Objetivos Específicos | Período Início/fim | Responsáveis pela ação |
|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| | | | |

13. DIMENSÃO FÍSICA

| Ed. Infantil Ações | Objetivos Específicos | Período Início/fim | Responsáveis pela ação |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| | | | |

| Ens. Fundamental Ações | Objetivos Específicos | Período Início/fim | Responsáveis pela ação |
|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| | | | |

14. DIMENSÃO FINANCEIRA

| Ed. Infantil Ações | Objetivos Específicos | Período Início/fim | Responsáveis pela ação |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| | | | |

| Ens. Fundamental Ações | Objetivos Específicos | Período Início/fim | Responsáveis pela ação |
|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| | | | |

15. AVALIAÇÃO DO PLANO: Quais ferramentas serão utilizadas para avaliar a implementação das propostas descritas nesse plano, em ciclos anuais.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Resgate as proposições do plano e a importância dos objetivos que tornam possível sua execução.

17. REFERÊNCIAS: Apresentar todas as referências utilizadas para a elaboração do Plano de Ação.

ASSINATURA DO CANDIDATO